



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11 DE 25 DE MARÇO DE 2019  
**EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE ENSINO DO IF GOIANO - CAMPUS  
URUTAÍ – FLUXO CONTÍNUO**

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de projetos de ensino sem concessão de bolsas de apoio a discentes no IF Goiano

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 21, publicada no Diário Oficial da União dia 13 de janeiro de 2016, publicada dia 14 de janeiro de 2016, considerando ainda a Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013, Orientação Normativa 03/2016, torna público o edital de fluxo contínuo para cadastro de projetos de ensino, observado as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Projetos de Ensino para alunos regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial e em educação a distância, além de estimular a atuação voluntária de servidores e discentes.

**2. DA FINALIDADE**

2.1 Fomentar ações de ensino do IF Goiano, articuladas com a extensão e pesquisa, os projetos de ensino são planejamento de atividades curriculares e/ou extracurriculares com prazo determinado, que têm como finalidade melhorar os processos de ensino e de aprendizagem da instituição, desenvolvidos em diversas áreas e cursos. São atividades que reforçam, complementam e/ou aprofundam o currículo desenvolvido em um curso específico ou em mais de um curso ofertado pela instituição.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Os projetos de ensino têm como público alvo a comunidade interna do IF Goiano - campus Urutaí. Entende-se por comunidade interna do IF Goiano os discentes, servidores docentes e técnicos administrativos de todos os campus.

**4. DA MODALIDADE**

Os projetos de ensino se dividem nas seguintes modalidades:

4.1. Grupos de estudo - atividades propostas com o objetivo de aprofundamento dos estudos em determinada área, disciplina ou tema, sob a orientação de docente ou servidor técnico administrativo da instituição, com desenvolvimento regular das atividades previstas.

4.2. Cursos/minicursos/oficinas - atividades de complementação e/ou aprofundamento dos estudos, com carga horária total prevista, podendo ser desenvolvidos em um momento específico ou de forma contínua, obedecendo as seguintes cargas horárias:

I – Os minicursos e oficinas deverão estabelecer carga horária de 04 (quatro) a 10 (dez) horas;

II – Os cursos deverão oferecer carga horária mínima de 10 horas.

4.3. Eventos - atividades desenvolvidas em forma de palestras, mesas-redondas, seminários ou outras atividades similares.

4.4. Projetos Integradores - projetos interdisciplinares, envolvendo mais de uma disciplina de um mesmo curso, preferencialmente disciplinas técnicas com disciplinas de formação básica, onde o objetivo é realizar atividades extra sala de aula, que integrem conteúdos semelhantes, com a participação de dois ou mais professores.

4.5 Atividades de ensino disciplinares/interdisciplinares - atividades desenvolvidas laboratórios ou outros espaços internos da instituição.

## 5 DOS REQUISITOS

5.1. Para realizar a inscrição dos projetos de ensino previstos neste Edital o Coordenador proponente deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Pertencer ao quadro de servidores do IF Goiano - Campus Urutaí;
  - 5.1.2. Não estar com pendências nos projetos desenvolvidos no âmbito do Comitê de Ensino - COEN;
  - 5.1.3. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções;
  - 5.1.4. Observar os prazos definidos no item 7 deste Edital;
  - 5.1.5. Os projetos devem ser destinados à comunidade interna (discentes, docentes, técnicos administrativos e pais/responsáveis dos discentes) do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí.
- 5.2. Os projetos de ensino deverá prever prazo máximo de execução de 01 (um) ano, definindo data de início e de conclusão.
- 5.3. Ter um coordenador e no máximo 3 (três) membros participantes, envolvidos no projeto de ensino (entre alunos/professores e servidores técnicos administrativos)

## 6. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS ENVOLVIDOS NO PROJETO DE ENSINO

6.1. Compete ao coordenador proponente:

- 6.1.1. Providenciar toda a documentação exigida para fins de inscrição;
- 6.1.2. Cadastrar a proposta junto ao COEN;
- 6.1.3. Coordenar as ações da equipe de trabalho;
- 6.1.4. Executar atividades inerentes ao projeto e demais atividades necessárias ao seu pleno funcionamento;
- 6.1.5. Receber e dar encaminhamento às correspondências;
- 6.1.6. Prestar conta do acompanhamento da proposta quando solicitado;
- 6.1.7. Convocar e coordenar reuniões;
- 6.1.8. Organizar o controle de frequência mensal dos membros participantes da coordenação e ouvintes e encaminhar mensalmente ao comitê de Ensino via e-mail: [comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br)
- 6.1.8. Elaborar/Reelaborar relatórios previstos no Regulamento dos Projetos de Ensino.
- 6.1.9. Ter currículo atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta na Plataforma Lattes.

6.2 Compete ao membro participante:

- 6.2.1. Participar do planejamento do todo ou parte das atividades do projeto;
  - 6.2.2. Desenvolvimento de toda ou parte das atividades previstas no cronograma do projeto.
  - 6.2.3. Ter currículo atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta, na Plataforma .
  - 6.2.4. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.
- 6.3. Compete ao membro ouvinte durante a vigência das atividades:
- 6.3.1 Participar efetivamente das ações previstas pelo Projeto, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.

## 7. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 7.1.1. Os projetos de ensino devem considerar:
- 7.1.2. Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF
- 7.1.3. A proposta deverá ser elaborada e enviada via email: [comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br)
- 7.1.4 O(A) Coordenador (a) do projeto deverá encaminhar em pdf à sua proposta, os anexos: [comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br)

- I. Termo de compromisso (de todos os servidores participantes do projeto)
- II - Declaração da chefia imediata (de todos os servidores participantes do projeto);
- III - Autorização dos responsáveis (quando o discente for menor);
- IV - Autorização do Uso de Imagem (discentes);
- V - Comprovação de Parcerias entre docentes quando o projeto for interdisciplinar
- VI- Autorização do setor responsável (caso exista);
- VII - Histórico do(s) discente(s) (Q-Acadêmico);
- VIII - Versão resumida do currículo do coordenador do projeto na Plataforma Lattes do CNPq.

## 8. ESTRUTURA DOS PROJETOS

- 8.1. Proposta do projeto deverá conter obrigatoriamente preenchimento de todas as etapas solicitadas.
- 8.2. Descrição do projeto:
  - 8.2.1. Resumo;
  - 8.2.2. Justificativa;
  - 8.2.3. Fundamentação Teórica;
  - 8.2.4. Objetivos: gerais e específicos;
  - 8.2.5. Metodologia da execução do projeto; Acompanhamentos e avaliação do projeto durante a execução;

- 8.2.6. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
- 8.2.7. Referências Bibliográficas;
- 8.2.8. Equipe;
- 8.2.9. Metas e Atividades;
- 8.2.10. Cronograma de Execução;
- 8.2.11. Anexos.

## 9. PRÉ- SELEÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Todas as propostas pré-selecionadas serão analisadas pelos Comitês de Ensino do campus de Urutaí, designados por meio de portaria emitidas pelo Diretor Geral,

9.1.2 Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Ensino, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.

### 9.2 .AS PROPOSTAS SERÃO AVALIADAS CONFORME OS SEGUINTE QUESITOS

Quesitos			
a) Enquadramento da proposta como ação de ensino		Eliminatória	
b) Indicação de discente na proposta		Eliminatória	
c) Apresentação do plano de trabalho de cada integrante da equipe do projeto (Servidores e Discentes)		Eliminatória	
d) Projeto encaminhado com todos os anexos.		Eliminatório	
<b>Quesitos para Avaliação</b>		<b>Pontuação</b>	
		Mínima	Total
e) Experiência do coordenador em projetos (registrada no Currículo Lattes e executado nos últimos 05 anos)			10,0
Não tem experiência em projetos		0,0	
Coordenou até 02 projetos		5,0	
Coordenou mais de 02 projetos		10,0	
f) Projeto			45,0
<b>Clareza em relação aos objetivos e justificativa</b>			
Não atendeu adequadamente		0	
Atendeu parcialmente		7,5	
Atendeu satisfatoriamente		15,0	
<b>Clareza e adequação da metodologia</b>			
Não atendeu adequadamente		0	
Atendeu parcialmente		7,5	
Atendeu satisfatoriamente		15,0	
<b>Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas</b>			
Não atendeu adequadamente		0	
Atendeu parcialmente		7,5	
Atendeu satisfatoriamente		15,0	
g) Relação com atividades de Ensino e Pesquisa			10,0
Não possui relação com ensino e pesquisa		0,0	
Possui relação com atividades de ensino ou de pesquisa		5,0	
Possui relação com atividades de ensino e de pesquisa (ambas)		10,0	
<b>SOMATÓRIO DAS NOTAS</b>			

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas estará disponível no site <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Os coordenador do projeto de ensino, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir

11.1.2. A Fundamentação Teórica requerimento deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, via e-mail , observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item 15) do presente Edital

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 12) do presente Edital

11.1.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

## 12. DO CRONOGRAMA

Vigência do Edital	MARÇO A DEZEMBRO 2019
Inscrições das propostas via e-mail	26/03/2019 a 09/12/2019
SELEÇÃO	A seleção acontecerá entre os dias 10 e 15 de cada mês da vigência do Edital. Propostas enviadas após o dia 10 do mês presente serão analisadas no mês subsequente.
RECURSO	Primeiro dia útil após o resultado parcial da seleção

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Da submissão de projetos de curso implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento

13.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comitê de Ensino (COEN), Diretoria de Ensino, respeitando os princípios da ampla defesa

13.4. O Comitê de Ensino, bem como a Diretoria de Ensino ou equivalente dos campus do IF Goiano-Campus Urutaí, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão da proposta;

13.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a COEN, via e-mail: [comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:comiteensino.urt@ifgoiano.edu.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilson Dourado da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URT**, em 25/03/2019 15:05:58.
- **Agda Lovato Teixeira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 25/03/2019 13:23:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 45606

**Código de Autenticação:** 176cf1c59e



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, None, URUTAI / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900